



CHAMADA INTERNA Nº 006/2026/PROPE

Chamada interna para composição da proposta institucional a ser submetida à Chamada CNPq/CAPES Nº 30/2026 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI

O Pró-Reitor adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, **no período de 3 de setembro a 23 de outubro de 2026**, as inscrições para participação no projeto institucional em atendimento à Chamada CNPq n. **30/2026** – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1. Selecionar as propostas dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ para compor o projeto institucional para captação de bolsas de Mestrado (com vigência de 24 meses), de Doutorado (com vigência de 48 meses), de Iniciação Tecnológica e Industrial (com vigência de 12 meses), de Pós-Doutorado Empresarial (com vigência de 12 meses) e bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (com vigência de 36 meses), a serem financiadas pelo CNPq e pela CAPES, nos termos do item 7.1 da Chamada CNPq n. **30/2026** – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

1.2. Ampliar o número de alunos de graduação, Mestrado e Doutorado com bolsas de fomento no âmbito da UFSJ;

1.3. Contribuir com a formação profissional do estudante ao proporcionar contato com novos conceitos e habilidades.

1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e de pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.5. Fomentar projetos inovadores, por meio da pesquisa acadêmica, estimulando a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor para o desenvolvimento ou a melhoria de produtos e processos, em conformidade com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação apresentadas pela Portaria MCTI n. 6.998, de 10 de maio de 2023 (disponível em https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_1005_2023.html);

1.6. Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica, visando a disseminação dos resultados do Programa MAI/DAI para a sociedade;



1.7. Fortalecer a articulação entre a pós-graduação *stricto sensu* e os setores empresarial, governamental e terceiro setor como vetor de qualificação e de expansão da pós-graduação brasileira, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2025-2029.

2. INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições para a Seleção de Propostas estarão abertas no período de 3 de setembro a 23 de outubro de 2026** e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail (sepos@ufs.br).

2.1.1. O assunto do e-mail deve ser o seguinte: **“INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 006/2026/PROPE – MAI/DAI”**.

2.2. A inscrição do Programa implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente Chamada Interna e na Chamada CNPq n. **30/2026** – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

2.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas na presente Chamada.

2.4. A PROPE não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1. Ser apresentada por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ, admitindo-se a proposição de projetos apresentados de forma individualizada ou por associação de programas da instituição;

3.2. O coordenador do Programa (ou dos programas) de Pós-graduação *stricto sensu* deverá estar adimplente com o CNPq e com a PROPE;

3.3. O número de bolsas solicitadas na proposta institucional deverá observar as disposições da Chamada CNPq n. 030/2026, descritas no item 7.1.1;

3.4. Cada proposta poderá contar com o envolvimento de bolsistas Mestrado (com vigência de 24 meses), de Doutorado (com vigência de 48 meses), de Iniciação Tecnológica e Industrial (com vigência de 12 meses), de Pós-Doutorado Empresarial (com vigência de 12 meses) e bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (com vigência de 36 meses).

3.4.1. As bolsas de doutorado poderão ser financiadas pelo CNPq ou pela CAPES.

3.4.2. A proposta não poderá incluir a solicitação de apenas bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) e/ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI).

3.4.3. Todas as bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado empresarial solicitadas deverão ter comprovado o apoio da Instituição Parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item 3.4.3.1 a seguir, formalizada e explícita na Carta de Concordância da Instituição Parceira (Anexo IV):

3.4.3.1. Para cada bolsa de mestrado/doutorado/pós-doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Instituição Parceira (empresa, órgão de governo e/ou entidade do terceiro setor), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Instituição Parceira, de acordo com as condições a seguir:

Modalidades	Contrapartida mínima da Instituição Parceira
Para cada bolsa Mestrado	R\$ 15.000,00
Para cada bolsa Doutorado	R\$ 30.000,00
Para cada bolsa PDI	R\$ 10.000,00
Para cada bolsa ITI e DTI	Não há contrapartida

3.4.3.2. O recurso de contrapartida poderá ser disponibilizado conforme descrito no item 8.3 da Chamada CNPq n. 030/2026.

3.4.4. As bolsas de doutorado financiadas pela CAPES observarão as disposições específicas desta Chamada e a regulamentação vigente aplicável às bolsas de pós-graduação *stricto sensu* no País, observando, em especial, a Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria CAPES n. 33, de 16 de fevereiro de 2023.

3.4.5. O CNPq não recomenda a substituição de bolsistas durante a execução do projeto e a CAPES permite a substituição uma única vez, desde que a solicitação ocorra em até 50% do período de vigência da bolsa originalmente concedida e implementada.

3.4.6. A proposta institucional da UFSJ será submetida na Linha 1.

3.5. A proposta deverá ser apresentada por meio do formulário do Anexo II (Plano de Trabalho).

3.6. Será necessário apresentar também a Carta de Concordância da Instituição Parceira em conformidade com o modelo do Anexo IV.

4. AVALIAÇÃO E RESULTADO

4.1. As propostas serão avaliadas, por Comissão especificamente designada para este fim, com base em seu mérito, relevância e atendimento aos critérios definidos nesta chamada e no item 10.1.1 da Chamada CNPq n. 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI e poderão ser aprovadas integral ou parcialmente, em função da demanda e da composição da proposta institucional da UFSJ.

4.2. Na avaliação serão priorizadas propostas de Programas e proponentes que não foram contemplados em Chamadas anteriores CNPq MAI/DAI e que estejam vigentes.

4.3. Na avaliação, caso haja apenas propostas de Programas e proponentes que foram contemplados em Chamadas anteriores CNPq MAI/DAI e que estejam vigentes, serão priorizadas propostas que estejam com os acordos de parcerias devidamente formalizados, nos termos da respectiva Chamada do CNPq e normas internas da UFSJ.

4.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- i. Programa de Pós-graduação que tenha doutorado.
- ii. Programa de Pós-graduação com maior conceito.
- iii. Programa de Pós-graduação com maior número de alunos matriculados.
- iv. Programa de Pós-graduação que tenha menor número de bolsas ociosas.

4.5. O resultado preliminar será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.ufsj.edu.br/prope/chamadas_internas.php) no dia 4 de novembro de 2026.

4.6. Será admitida a interposição de recurso em face do resultado. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail sepos@ufsj.edu.br, no dia 5 de novembro de 2026.

4.7. Não serão aceitos recursos intempestivos.

4.8. A resposta aos recursos será enviada no dia 10 de novembro de 2026 em resposta ao e-mail do proponente.

4.9. O resultado final será divulgado no dia 10 de novembro de 2026 na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.ufsj.edu.br/prope/chamadas_internas.php).

5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação da Chamada Interna	3 de setembro de 2026
Período de inscrições	3 de setembro a 23 de outubro de 2026



Divulgação do resultado preliminar	4 de novembro de 2026
Interposição de recursos	5 de novembro de 2026
Envio da resposta aos recursos	10 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	10 de novembro de 2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de desistência, o Programa de Pós-Graduação deverá comunicar oficialmente por e-mail (sepos@ufs.br), cabendo à PROPE redistribuir as cotas entre os programas candidatos remanescentes.

6.2. Recomenda-se a leitura atenta da Chamada CNPq n. 030/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, em especial do item “11 – Implementação e Execução das Propostas Aprovadas” que trata dos prazos de implementação das bolsas e de execução do projeto, além das condições de sigilo.

6.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPE.

São João del-Rei, 3 de setembro de 2026.

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho
Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação